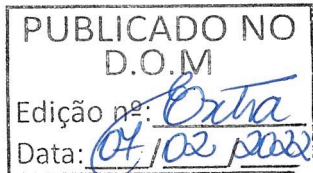




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.636, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA COLINA Nº 501- PARQUE PARAISO - DISTRITO DO POLVILHO - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à **ZELADORIA** da **E.M.E.B. EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**, localizada na Rua Colina, nº 501 – Parque Paraíso - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 14.673/2021;

Considerando a manifestação do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres da E.M.E.B. Eva Rosa de Oliveira Santos, em reunião realizada em 07/01/2022, nos termos da Resolução nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Educação, comunicada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 04/2022 que instrui o Processo Administrativo nº 14.673/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**, localizada na Rua Colina, nº 501 – Parque Paraíso - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP., nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021, a servidora pública **SUELEN DOS SANTOS SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.605.234-7, registrado sob RE nº 14.650, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de fevereiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo